



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM**

PL 033/2026



Protocolo: 069062



09/02/2026 11:16
Dir. Legislativa - Câmara Betim



PROJETO DE LEI Nº 033 /2026

**Institui o Dia Municipal da Mamografia no
Município de Betim e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Betim aprova:

Art. 1º Fica instituído o **Dia Municipal da Mamografia**, a ser celebrado, anualmente, no dia **19 de outubro** no Município de Betim.

Art. 2º O Dia Municipal da Mamografia tem como objetivos:

I – Promover a **conscientização sobre a importância da mamografia** como método eficaz na prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama;

II – incentivar a **realização periódica do exame**, especialmente entre mulheres pertencentes ao grupo de risco;

III – estimular ações educativas, preventivas e informativas sobre a saúde da mulher;

IV – apoiar campanhas públicas de saúde voltadas ao diagnóstico precoce do câncer de mama.

Art. 3º Na data alusiva ao Dia Municipal da Mamografia, o Poder Executivo poderá promover, direta ou indiretamente, ações como:

I – Campanhas educativas e informativas;

II – palestras, seminários e eventos de conscientização;

III – parcerias com unidades de saúde, instituições públicas e privadas;

IV – divulgação em meios oficiais de comunicação do Município.

Art. 4º As ações previstas nesta Lei poderão ser realizadas **sem geração de despesas obrigatórias ao Município**, podendo ocorrer por meio de parcerias, convênios ou ações já existentes na rede pública de saúde.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 05 de Fevereiro de 2026.

Kenedy Alessandro Henrique de Souza
Kenin do G10
Vereador

Justificativa

O câncer de mama é uma das principais causas de morte entre mulheres no Brasil, sendo o diagnóstico precoce um fator determinante para o aumento das chances de cura.

A mamografia é reconhecida como o exame mais eficaz para a detecção precoce da doença, possibilitando tratamentos menos agressivos e maior taxa de sobrevivência.

A instituição do Dia Municipal da Mamografia no calendário oficial do Município de Betim reforça o compromisso do Poder Público com a saúde da mulher, ampliando ações de conscientização, prevenção e acesso à informação, sem implicar, necessariamente, em aumento de despesas públicas.

Diante da relevância social e do impacto positivo na saúde pública, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Betim, 05 de Fevereiro de 2026.



Kenedy Alessandro Henrique de Souza
Kenin do G10
Vereador